

MUNICÍPIO DE MAÇÃO**Aviso n.º 23595/2025/2**

Sumário: Designação do responsável pelo cumprimento normativo da autarquia de Mação.

Designação de responsável pelo cumprimento normativo

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, ditam ser competência da Presidente da Câmara Municipal designar o Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Torno público, que por meu Despacho datado de 12 de setembro de 2025, e no âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que me acho investido por força do preceituado, designadamente, na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designo, com efeitos imediatos, como Responsável pelo Cumprimento Normativo desta Autarquia, Margarida Isabel de Matos Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mação, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Determino que qualquer designação feita anteriormente cesse nesta data. O Despacho encontra-se publicado no sítio da Internet do Município e no átrio de entrada dos Paços do Concelho.

12 de setembro de 2025. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vasco Rodrigo Silva Marques.

319551338